

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 34/2025.2

CURSOS DA GRATUIDADE REGIMENTAL-APRENDIZAGEM INDUSTRIAL TÉCNICA

1. Apresentação:

1.1. Este Edital trata da divulgação de vagas no Curso Técnico do **Programa de Gratuidade Regimental** - disponíveis na **Unidade Educacional do SENAI de Cacoal/RO** direcionadas preferencialmente ao atendimento das demandas das indústrias contribuintes para o cumprimento da cota Jovem Aprendiz, fazendo jus a Lei nº. 10.097/2000, regulamentada pelo Decreto nº. 5.598/2005 e das diretrizes do SENAI;

2. Disposições preliminares:

2.1. As vagas serão disponíveis para o **Curso Técnico em Logística**, sendo preenchidas **preferencialmente por candidatos selecionados pelas indústrias** que tenham decidido participar do Processo Seletivo nº 34/2025.2;

2.2. As indústrias deverão indicar a relação dos jovens aprendizes, por elas selecionados, obedecendo os requisitos necessários para ingresso no referido programa;

2.3. Havendo vagas disponíveis não reservadas pelas indústrias, essas serão ofertadas para a comunidade, seguindo a ordem de inscrições pelo *site* do SENAI/RO, para a seleção de jovens da comunidade.

2.4 A seleção será regida por este Edital, seus anexos e eventuais retificações, caso existam, cabendo sua execução ao SENAI/RO - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - Departamento Regional de Rondônia;

2.3. **Um candidato não poderá, sob qualquer condição, fazer dois cursos simultaneamente**, mesmo que sejam em Escolas SENAI/RO diferentes e em ocupações diferentes. Ele deverá observar com atenção, no ato da inscrição, a vaga, localidade, escola e curso pretendido. Inscrições com duplicidade poderão ter seu resultado indeferido pela Comissão Organizadora do certame.

3. Das vagas para candidatos da indústria (1ª Chamada):

3.1. A reserva de vagas pode ser feita por indústrias que desejam encaminhar candidatos para matrícula. Para isso, elas devem preencher e enviar a Carta de Reserva de Vagas (Anexo I) no prazo estabelecido no cronograma (item 10). Nesse mesmo período, as indústrias também precisam entregar a lista e toda a documentação dos jovens que serão matriculados e contratados como aprendizes;

3.2. As indústrias que contribuem com o SENAI/RO terão prioridade no atendimento e, ao reservarem as vagas, se comprometem a indicar para a Unidade SENAI de Cacoal/RO de sua preferência a lista dos jovens aprendizes. Se a documentação não for entregue e as matrículas não forem realizadas na data prevista no cronograma, as vagas serão liberadas para outras indústrias interessadas ou para a comunidade externa, seguindo a ordem de inscrição;

3.3. As reservas de vagas serão processadas por ordem cronológica de recebimento da Carta de Reserva de Vagas (Anexo I), que deve ser enviada por e-mail para a Unidade ofertante. As reservas estão limitadas ao número máximo de vagas estabelecido para a turma. Caso a demanda seja maior que o número de vagas, os interessados ficarão em uma lista de espera.

3.4. As indústrias interessadas nas vagas serão responsáveis pelo recrutamento próprio dos aprendizes que atendam aos pré-requisitos exigidos e também poderão optar por candidatos da comunidade inscritos por iniciativa própria no Processo Seletivo;

3.5. É de responsabilidade da indústria contratante definir a forma a ser adotada quanto à vivência na prática profissional do aprendiz - no contraturno - ou se o aluno ficará somente frequentando o SENAI;

3.6. O Contrato de Trabalho é exclusivo, Empresa-Aluno, ficando o SENAI incumbido da responsabilidade de ofertar e operacionalizar o curso correspondente ao indicado neste Edital.

4. Das vagas para candidatos da comunidade (2ª Chamada):

4.1. As vagas serão preenchidas por candidatos da comunidade em geral, desde que atendam ao perfil de seleção descrito no item 5 deste Edital;

4.2. As inscrições para as vagas da comunidade estarão disponíveis no Portal do SENAI, no link <https://portal.fiero.org.br/senai>, durante o período descrito no cronograma (item 9);

4.3. Os candidatos devem preencher o formulário de inscrição eletronicamente, no endereço acima, e, antes de finalizar, ler e concordar com as disposições do Edital do Processo Seletivo 34/2025.2;

4.4. O candidato só pode se inscrever em apenas 01 curso e deve atender plenamente a todos os seus pré-requisitos;

4.5. A inscrição configura o reconhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todas as normas previstas neste Edital. O não cumprimento dos procedimentos de inscrição estabelecidos implicará no seu cancelamento e impedimento de participação;

4.6. O candidato será considerado inscrito somente após cumprir todas as instruções dos itens 4 e 5 deste Edital. É de responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e comparecer para a matrícula no período estipulado.

5. Da seleção:

5.1. A seleção dos candidatos se dará pelos critérios:

- a) Idade entre 16 a 23 anos e 11 meses completos;
- b) Alunos cursando a partir do 2ª Série e/ou ter concluído o Ensino Médio (Regular ou pela Educação de Jovens e Adultos/EJA);
- c) Atingimento do limite de alunos para abertura da turma de 50/70 vagas para turmas EAD;
- d) Da condicionante da ordem cronológica da inscrição.

6. Divulgação dos resultados:

6.1. A lista dos classificados — incluindo as vagas indicadas pelas indústrias (1ª Chamada) e os candidatos da comunidade (2ª Chamada) — será publicada no Portal do SENAI (<https://portal.fiero.org.br/senai>) nas datas estabelecidas no cronograma (item 09);

6.2. A relação de aprovados nas 1ª e 2ª Chamadas não será informada por telefone ou e-mail. Em casos de convocações excepcionais, como para uma eventual 3ª Chamada, os candidatos poderão ser contatados por e-mail, telefone ou WhatsApp. Por isso, é fundamental que o candidato cadastre corretamente seus dados de contato no momento da inscrição;

6.3. É de inteira responsabilidade do candidato consultar o cronograma e a lista de aprovados, bem como realizar a sua matrícula nos prazos divulgados. Também é responsabilidade do candidato garantir que os dados de e-mail e telefone cadastrados estejam corretos.

7. Das matrículas:

7.1. O candidato aprovado em cada **Chamada**, considerando ainda os requisitos estabelecidos no **Edital**, deverá realizar sua matrícula de acordo com os critérios abaixo, sendo condições **obrigatórias para efetivação da ação**:

- a) Ter sido classificado, obedecendo a ordem de classificação com prioridade aos selecionados pelas indústrias contribuintes;
- b) Realizar a matrícula no período para candidatos da Indústria (1ª Chamada) e da Comunidade (2ª Chamada), conforme datas do cronograma deste Edital (item 10);
- c) Apresentar cópias documentais do aprendiz:
 - RG ou Certidão de Nascimento

- CPF
- Comprovante de Escolaridade (Declaração de Matrícula/Transferência Escolar)
- Comprovante de endereço atualizado
- 01 (uma) foto 3x4
- Cópias documentais do responsável legal (RG e CPF)

7.2. A matrícula será **cancelada** e em seu lugar será chamado outro candidato, caso não apresente no período de acordo com o cronograma (item 10), todos os documentos exigidos no item 7.1 deste Edital e se não comparecer a Escola SENAI de Cacoal, no período de efetivação da matrícula;

7.3. A **aprovação e classificação** nesta seleção não assegura ao candidato o direito de ingresso automático na vaga de aprendiz, mas a expectativa de ser nele admitido, segundo a rigorosa ordem classificatória e disponibilidade de vagas, conforme explicitadas neste Edital.

8. Da oferta do Curso da Aprendizagem Industrial Técnica:

8.1. A Unidade Educacional ofertante do curso localiza-se Centro de Excelência em Educação e Tecnologia - CEET SENAI/Cacoal, situado à Rua José do Patrocínio, Nº 4352, Bairro Jardim Eldorado. CEP 76963-740, no município de Cacoal/RO;

8.2. Serão **70 vagas disponíveis**, para o **Curso Técnico em Logística**, com a carga horária de **960 horas**, na modalidade **Semipresencial - Educação a Distância (EAD)**, sendo operacionalizados em 80% EAD e 20% presencial, com aulas práticas presenciais uma vez na semana, onde será dividido a turma: uma para todas as quartas e outra para todas quintas-feiras, no horário das 19:00 às 22:00, ambas as turmas;

8.3. Das Competências que serão desenvolvidas no decorrer do curso:

- a) Gerir os processos de suprimento, armazenagem, produção, transporte e distribuição, desenvolvendo a logística integrada e sustentável, seguindo procedimento interno d empresa e legislação vigente.

9. Do cronograma:

9.1 Etapas do Processo Seletivo:

Divulgação do Edital nº 34/2025.2 SENAI/RO: 01/09/2025

1ª Chamada – indicação dos aprendizes pelas indústrias:

- Reserva de vagas e entrega da relação e dos documentos dos candidatos: 01 a 12/09/2025
- Publicação das listas dos candidatos classificados: 16/09/2025
- Período para efetivação das matrículas: 16 a 26/09/2025

2ª Chamada – candidatos oriundos da Comunidade

- Inscrição dos candidatos no site <https://portal.fiero.org.br/senai>: 15 a 28/09/2025
- Publicação das listas dos candidatos classificados: 29/09/2025
- Período para efetivação das matrículas dos candidatos classificados: 29/09 a 07/10/2025

Início das aulas: 08 de outubro de 2025

Término do Curso: 11 de novembro de 2026

10. Das disposições gerais e instruções finais:

10.1. O SENAI/RO **poderá cancelar** o curso ou adiar seu início, caso a quantidade de alunos a serem matriculados não atinja o número mínimo previsto para instalação e funcionamento de uma turma;

10.2. Os candidatos classificados neste Processo Seletivo, subsequentes ao limite das vagas, poderão ser convocados, caso haja desistência ou ampliação do número de vagas oferecidas. Em qualquer caso, haverá divulgação e se observará rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos;

10.3. O SENAI/RO fornecerá aos aprovados no término do Curso de Aprendizagem, o certificado de conclusão, discriminando o curso oferecido, com a respectiva carga horária realizada;

10.4. Os jovens aprendizes contratados pelas Indústrias, ao efetivarem suas matrículas, deverão ter em mãos o Contrato de Trabalho (Empresa-Aluno), para que a Unidade SENAI possa inserir no Sistema de Gestão Escolar (SGE);

10.6. Casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo do SENAI-RO;

Porto Velho, 01 de setembro de 2025.

Jair Santiago Coelho

Gerente de Educação SESI/SENAI/IEL/DR/RO

ANEXO I - Carta de Reserva

Programa da Aprendizagem Industrial Técnica

Edital nº 34/2025.2

Ao,

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL

Unidade Educacional SENAI de Cacoal/RO

- a) Conforme disposições do Edital do Processo Seletivo nº 34/2025.2 informamos os dados abaixo necessários para a reserva de vagas:

Razão Social:	
CNPJ:	
Endereço:	
Telefone:	
Pessoa de Contato:	
Número de vagas pretendidas:	

- b) Afirmamos estar de acordo com as disposições do Processo Seletivo Edital nº 34/2025.2, bem como, com as responsabilidades referentes à seleção e indicação de candidatos para matrícula, conforme cronograma estabelecido no do supracitado Edital. Também, estamos cientes da obrigatoriedade da contratação do (s) indicado (s) na condição de aprendiz (es).

Cacoal/RO, _____ de setembro de 2025.

(Carimbo e Assinatura do Responsável Legal da Indústria)

Observação:

Este documento deverá ser entregue junto à Unidade do SENAI de Cacoal/RO em que será realizado o Curso Técnico em Logística no qual a Indústria pretende reservar vagas. O documento também poderá ser digitalizado e encaminhado ao e-mail da Secretaria Educacional: vanessa.moreira@fiero.org.br.